

.....
(março...) de 1989. O oficial maior, cauoyantantun. (bel. Carlos Alberto Marotta Peters) - Desta
4,80 - SE-1,29 - SA-0,96 - Total-7,05 -

-aac-

R.003 - Conforme R. Sentença de 13 de novembro de 1998, exarada às fls. 118/119 dos autos nº 1283/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglio, qualificado no R.001, e Pinguim Automóveis Ltda., CGC. 78.574.449/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Gusso, 571, em Curitiba-PR., em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra.: Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara local, concedeu liminar à inicial, determinado o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do ofício nº 1418/98, aqui prenotado sob nº 81.755. Penápolis, 19 de novembro de 1998. O Oficial Substituto, cauoyantantun, Carlos Alberto Marotta Peters.

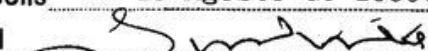
R.004 - Conforme R. Sentença de 16 de Dezembro de 1998, exarada às fls. 209 dos autos número 1.536/98, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001, e Eduardo Tsuyoushi Ishibashi, rg. 12.869.329-SP., residente à rua Sacadura Cabral, 362, em Alto Alegre-SP., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Romeiro Correa, MMA. Juíza Substituta da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu a liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista este registro determinado através do ofício número 1.615/98, aqui prenotado sob número 82.050. Penápolis, 28 de Dezembro de 1998. Eu, cauoyantantun, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, cauoyantantun, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Conforme R. Sentença de 23 de fevereiro de 1999, exarada às fls. 254 dos autos número 141/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001, e Maria das Graças Trisóglio Bis, brasileira, viúva, rg. 9.925.079-SP., residente na rua Miguel River, número 300, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis concedeu, parcialmente, a liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 183/99, aqui prenotado sob número 82.533. Penápolis, 08 de Março de 1999. Eu, cauoyantantun, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, cauoyantantun, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.006 - Conforme R. Sentença de 10 de março de 1999, exarada às fls. 99/99v². dos autos número 244/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, o Exmo. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 332/99-DD, aqui prenotado sob número 82.604. Penápolis, 18 de março de 1999. Eu, cauoyantantun, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, cauoyantantun, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

-continua na F.002-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

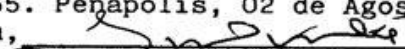
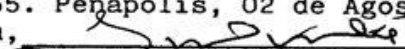
MATRÍCULA -17.284-
Penápolis 02 de Agosto de 1999.
Oficial 

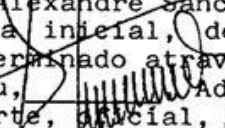
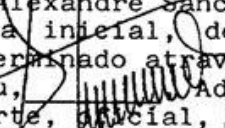
REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

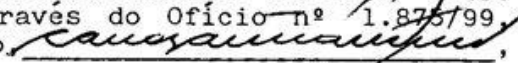
Distrito -Alto Alegre-SP.- Urbano () C.P.M. 000819-6
Município -Alto Alegre-SP.- Rural () Incra

Localização -Miguel River / Rua n.º 273-

IMÓVEL: -DESCRITO À F.001...

R.007 - Conforme R. sentença de 30 de Junho de 1999, exarada às fls. 267/268, dos autos número 790/99, da Ação Cível Pública que o Ministério Público move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001 e Wandyr Merlo, em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Cassia de Abreu, MMA. Juíza Substituta da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.025/99, aqui prenotado sob número 83.755. Penápolis, 02 de Agosto de 1999. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.008 - Conforme R. sentença de 06 de Agosto de 1999, exarada às fls. 97/97⁹⁸, dos autos número 850/99 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001, e E.M.G. Estruturas Metálicas Getulina Ltda.ME., em curso pelo Segundo Ofício Judicial local, o Exmo. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz Substituto da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 1.269/99, aqui prenotado sob número 83.943. Penápolis, 30 de Agosto de 1999. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.009 - Conforme R. sentença de 22 de outubro de 1999, exarada às fls. 251/253, dos autos n.º 1.284/99, da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário José Maria Trisóglio, qualificado no R.001, em curso pelo 1º Ofício Judicial local, a Exma. Sra. Dra. Ivana Márcia de Paula e Silva, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, concedeu liminar a inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício n.º 1.875/99, aqui prenotado sob n.º 84.737. Penápolis, 16 de novembro de 1999. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters.

R.010 - Conforme r. sentença de 04 de fevereiro de 2000, exarada às fls. 336/337 dos autos número 109/2000 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglio, qualificado no R.001; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730, residente à rua Gaspar, 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179, residente à rua Maria Candida, 446, nesta cidade, em curso pelo Terceiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Silvia
-continua no verso-

MATRÍCULA N.º -17.284-

Toop Sena Rebouças, MMA. Juiza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 194/2000, aqui prenotado sob número 85.736. Penápolis, 18 de Fevereiro de 2000. Eu, [assinatura], Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.011 - Conforme r. sentença de 1º de março de 2000, exarada às fls. 170/172 dos autos número 236/00 da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.001, e Eduardo Tsuyoshi Ishibashi, brasileiro, casado, médico, rg. 12.869.329-SP., residente na rua Sacadura Cabral, número 362, na cidade de Alto Alegre-SP., em curso pelo Primeiro Ofício Judicial local, a Exma. Dra. Ivana Marcia de Paula e Silva, MMA. Juiza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., concedeu liminar à inicial, determinando o **arresto**, entre outros, do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido este registro determinado através do Ofício número 270/00, aqui prenotado sob número 86.135. Penápolis, 28 de março de 2000. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.012 - Por Mandado datado de 27 de abril de 2000, expedido pela Dra. Silvia Toop Sena Rebouças, MMA. Juiza de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do terceiro ofício judicial local, nos autos número 109/00 da Ação Civil Pública requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Municipio de Alto Alegre contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.001; Adhemar Correa Leite, brasileiro, casado, comerciante, rg. 5.084.730-SP., residente à rua Gaspar, número 159, nesta cidade, e Adhemar Correa Leite Junior, brasileiro, casado, comerciante, rg. 8.426.179-SP., residente à rua Maria Candida, número 446, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$-24.162,29 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Penápolis, 08 de maio de 2000. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.013 - Por Mandado datado de 05 de julho de 2000, expedido pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca de Penápolis-SP., subscrito pelo escrivão diretor de serviço do segundo ofício judicial local, nos autos número 213/00 da Ação Civil Pública com pedido de liminar requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o proprietário Jose' Maria Trisóglgio, qualificado no R.001, e Carlos Alberto Sablewskim, brasileiro, casado, médico, rg. 5.608.182-SP., residente na rua dos Angicos, número 63, nesta cidade; procede-se o presente registro, no sentido de ficar constando que, dentre outros bens, foi procedido o **arresto** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo dado à causa o valor de R\$- 91.108,40 (noventa e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos). Penápolis, 21 de julho de 2000. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [assinatura], Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

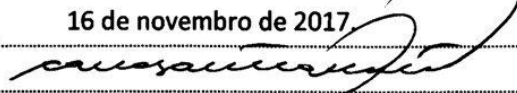
AV.014 - Nos termos do Ofício datado de 06 de setembro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0001593-51.1999.8.26.0438 - Ação Civil Pública - Improbabilidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do **arresto** objeto do registro número cinco (R.005). Penápolis, 03 de outubro de 2017. Eu, [assinatura], Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, [assinatura], Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 178.119)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

CNS 12.101-2

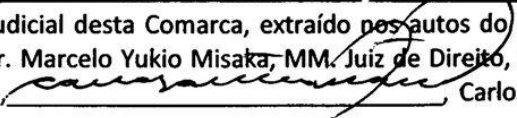
MATRÍCULA - 17.284 -

Penápolis 16 de novembro de 2017
Oficial 

REGISTRO GERAL

003

Livro n.º 2 F.

AV.015 – Nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2017, expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta Comarca, extraído nos autos do Processo Físico nº 0001456-35.2000.8.26.0438 – Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito, foi determinado o **levantamento** do arresto registrado sob nº 011. Penápolis, 16 de novembro de 2017. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - (Prenotação 178798) -

MATRÍCULA N.º - 17.284 -